

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021-CMC

Que entre si celebram termo aditivo a **Câmara Municipal de Cáceres** – **MT** e o **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres** – **PREVICÁCERES**, Autarquia Municipal, na forma que especifica.

Termo Aditivo n°1, referente ao convênio nº 01/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, órgão do Poder Legislativo Municipal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, brasileiro, casado, vereador, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.831.501-00, portador do RG nº. 0616576-1 SSP/MT, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES**, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 26, de 27 de Novembro de 1997, com sede na Rua General Osório, nº 409, Bairro Centro, neste Município de Cáceres-MT, neste ato representado pela Diretora Executiva **LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 10546340 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CPF sob nº 875.281.341-04, celebram o presente Termo, no que couber, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e em resolvem assinar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES**, que visa a realização de Perícias Médicas, através do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres Previ-Cáceres, consistente na avaliação técnica realizada, privativamente, por Médicos Peritos ou Junta Médica formalmente designados e regularmente cadastrados junto ao Previ-Cáceres, com a finalidade de demonstrar a necessidade ou não, conforme a legislação vigente, do afastamento laboral do segurado, com a emissão de Laudo Médico conclusivo atestando o resultado da avaliação médica, além de outras atribuições relacionadas a avaliação da incapacidade laboral de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, desde que não ultrapasse 05 anos,





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

contados a partir da data da assinatura do convênio original., observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo, ocorrerão a seguinte dotação orçamentária do Concedente:

01 031 1001 2001 0000 MANUT E ENC COM A CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Referente ao exercício financeiro do ano de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2022.

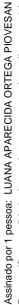
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Testemunhas:
Nome
CPF n°
Assinatura:
Nome
CPF n°
Assinatura:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C3E-133D-2DF6-CE9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN (CPF 875.XXX.XXX-04) em 21/02/2022 16:24:05 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4C3E-133D-2DF6-CE9D